Anexo XVII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

PROTOCOLO:	**26.825.046-8**
ORGÃO:	**UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma e recuperação do Centro de Atividades Corporais (CAC), localizado no Campus de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**
LOCAL:	**Av. Gabriel Esperidião, S/N - Jd. Morumbi, Paranavaí - PR**
DATA:	10/**2026**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma e recuperação do Centro de Atividades Corporais (CAC), localizado no Campus de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**

LOCAL: **Av. Gabriel Esperidião, S/N - Jd. Morumbi, Paranavaí - PR**

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Pró-reitor de Planejamento
Prof. Helena de Oliveira Leite

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:
Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR

Nome: Leticia Leite Preuss
Cargo: Arquiteta e Urbanista CAU A259703-9
Fone: (44) 9 9133-3979
E-mail: leticia.preuss@unespar.edu.br

Nome: Denise Adriana Bandeira
Cargo: Assessora Técnica – PROPLAN - UNESPAR
Engenheira Civil – CREA 11.354-D/PR
Fone: (41) 99107-0994
E-mail: denise.bandeira@unespar.edu.br

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
Caderno 01 – ESTUDO DE VIABILIDADE
Coletânea de Cadernos Orientadores - Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
EDIFICAÇÕES SEIL – PGE – CURITIBA – 2012

Decreto Municipal Nº 543/2014. Dispõe sobre a Regulamentação dos Bens Imóveis do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba e dá outras providências.

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE 3
2. ESTUDO DA SOLUÇÃO 4
3. PARCELAMENTO DO OBJETO 5
4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 6
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6
6. PADRÕES DE SERVIÇO 10
7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES 12
8. LEVANTAMENTO DE MERCADO 12
9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO 12
10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO 13
11. RESULTADOS PRETENDIDOS 15
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO 16
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES 17
14. IMPACTOS AMBIENTAIS 18
15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 19
ANEXO I - REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA 20
ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA 21

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a execução da reforma e recuperação do Centro de Atividades Corporais (CAC), localizado no Campus de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, visando à melhoria das condições de conservação, segurança, funcionalidade e utilização da edificação.

O Centro de Atividades Corporais possui área construída de aproximadamente 1.583,69 m², distribuída em dois pavimentos, contemplando quadra esportiva, salas de aula, sanitários e demais ambientes de apoio às atividades acadêmicas. A edificação apresenta idade aparente de aproximadamente 35 anos e diversas manifestações patológicas decorrentes de deficiências construtivas, movimentações diferenciais entre elementos, ação da umidade e deterioração dos materiais.

Em razão dessas condições, foi contratado Laudo Técnico Conclusivo de Avaliação Estrutural, elaborado em 2025, que identificou fissuras em alvenarias e pisos, corrosão de armaduras nas bases de pilares, deterioração de revestimentos internos e externos, danos nas instalações sanitárias, deformações no calçamento externo e problemas na cobertura.

Embora o laudo não tenha identificado indícios de comprometimento da segurança estrutural da edificação na data da vistoria, classificou seu estado geral de conservação e grau de risco como regulares, recomendando a realização de intervenções corretivas em curto prazo, a fim de evitar o agravamento das manifestações patológicas e o aumento dos custos de recuperação.

Diante desse diagnóstico, foram desenvolvidos projetos técnicos para orientar a execução das intervenções necessárias, contemplando a recuperação dos elementos construtivos deteriorados, a reforma dos ambientes, a substituição da cobertura e a adequação das instalações elétricas.

A execução dessas intervenções permitirá recuperar as condições de conservação e desempenho da edificação, corrigir as deficiências identificadas e proporcionar ambientes mais adequados, seguros e funcionais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Dessa forma, a contratação constitui medida necessária para a preservação do patrimônio público, a recuperação da infraestrutura universitária e a manutenção de condições adequadas de utilização do Centro de Atividades Corporais.

2. ESTUDO DA SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade de recuperação das condições de conservação e funcionalidade do Centro de Atividades Corporais (CAC), foram consideradas alternativas de intervenção na edificação existente.

A manutenção da situação atual, mediante realização apenas de reparos pontuais e serviços de manutenção corretiva, não se apresenta como solução adequada a longo prazo, considerando a extensão das manifestações patológicas identificadas e a necessidade de intervenções em diferentes sistemas construtivos. Essa alternativa poderia resultar na recorrência dos problemas e na necessidade de novas contratações para recuperação da edificação.

Também foi considerada a possibilidade de substituição da edificação existente por uma nova construção. Entretanto, essa alternativa implicaria a demolição de uma estrutura cujo laudo técnico não identificou comprometimento da segurança estrutural, além de demandar investimentos mais elevados e maior prazo para disponibilização dos ambientes, não se mostrando proporcional às necessidades identificadas.

Diante dessas condições, a reforma e recuperação da edificação existente apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais adequada, permitindo o aproveitamento da infraestrutura instalada e a correção das deficiências identificadas. A solução contempla intervenções nos elementos construtivos deteriorados, recuperação de revestimentos e pisos, adequação dos ambientes, substituição da cobertura e modernização das instalações elétricas, conforme os projetos executivos e demais documentos técnicos.

A execução integrada dos serviços permitirá tratar as manifestações patológicas identificadas e promover a recuperação das condições de desempenho, segurança, funcionalidade e conservação da edificação, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil e a preservação do patrimônio público.

Assim, considerando os aspectos técnicos, funcionais e econômicos, a reforma do Centro de Atividades Corporais constitui a solução mais adequada para

atendimento da necessidade identificada, possibilitando a continuidade da utilização da infraestrutura existente em condições satisfatórias para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3. PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação será realizada em lote único, contemplando os serviços civis e de instalações elétricas necessários à reforma e recuperação do Centro de Atividades Corporais (CAC).

Embora os serviços tenham sido objeto de projetos e orçamentos distintos, sua execução ocorrerá de forma integrada na mesma edificação, envolvendo atividades interdependentes que demandam planejamento e coordenação conjunta.

O parcelamento em contratos distintos poderia ocasionar dificuldades na compatibilização das etapas executivas, interferências entre os serviços, conflitos na atribuição de responsabilidades e atrasos no cronograma da obra. Além disso, a contratação de empresas diferentes poderia resultar na duplicação de custos de mobilização, administração local e manutenção do canteiro de obras.

A execução por uma única contratada favorece o planejamento integrado das atividades, a organização das frentes de serviço, a compatibilização das intervenções civis e elétricas e a definição das responsabilidades pela execução, contribuindo para maior eficiência da fiscalização e gestão contratual.

Considerando que os serviços previstos integram uma reforma de edificação e podem ser executados por empresas do setor da construção civil, a contratação conjunta não representa, em princípio, restrição desproporcional à competitividade, desde que as exigências de habilitação técnica sejam compatíveis com as parcelas de maior relevância do objeto.

Dessa forma, considerando a interdependência dos serviços, a necessidade de coordenação das etapas executivas e as vantagens operacionais da contratação integrada, entende-se que o não parcelamento do objeto constitui a alternativa tecnicamente mais adequada para a Administração, condicionada à confirmação de sua vantajosidade econômica e da preservação da competitividade no levantamento de mercado.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não aplicável ao Plano de Contratação de 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais compatíveis com a complexidade do objeto.

As empresas contratadas deverão possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como comprovar aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem executados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o processo, bem como atender às normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT aplicáveis, legislação urbanística, normas de segurança do trabalho, exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

A contratada será responsável pela elaboração e implementação de planejamento executivo detalhado da obra, incluindo cronograma físico-financeiro, layout de canteiro de obra, plano de ataque, definição de frentes de serviço e estratégias de execução

Deverão ser adotadas medidas de segurança adequadas à execução dos serviços, incluindo isolamento de áreas, sinalização e demais providências necessárias à integridade física dos trabalhadores, usuários e das edificações adjacentes.

No que se refere aos aspectos ambientais, as contratadas deverão promover a adequada gestão dos resíduos da construção civil, incluindo segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002 e o **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, adequado às etapas e serviços desta natureza.

A madeira utilizada na obra deverá ser certificada, de modo a garantir que o material seja proveniente de áreas de manejo florestal madeireiro legalizado, em

consonância com o artigo 11 do Decreto n° 5.975/2006, com o artigo 4°, inciso IX, da Instrução normativa SLTI/MPOG n° 01/2010.

Os serviços deverão adotar o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO** conforme previstos no art. 33 da Lei 14.133/21 e em razão do estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem aos requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Para a contratação da obra, adota-se o regime de **empreitada por preço unitário**, considerando a conveniência administrativa de remunerar os serviços de acordo com as quantidades efetivamente executadas e aferidas durante a execução contratual. Embora o objeto possua projetos, especificações técnicas e quantitativos previamente definidos, a adoção desse regime proporciona maior flexibilidade para o gerenciamento da obra, especialmente diante da possibilidade de ajustes quantitativos decorrentes das condições de execução, observados os limites e hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.1. Subcontratação

Admite-se a subcontratação parcial dos serviços, desde que previamente autorizada pela fiscalização e formalmente registrada, limitada ao percentual máximo de **40% (quarenta por cento)** do valor total do contrato, asseguradas as condições de habilitação técnica das empresas e profissionais subcontratados.

A subcontratação não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo como única responsável perante a Administração quanto à qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais.

A contratada deverá comprovar a qualificação técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), bem como assegurar o atendimento às exigências legais, normativas e contratuais aplicáveis.

5.2. Consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A vedação justifica-se pela natureza e pelo porte da contratação, que contempla serviços usuais de reforma e recuperação de edificações, incluindo intervenções civis, estruturais, de cobertura e instalações elétricas, não apresentando complexidade ou dimensão que, por si só, exijam a associação de empresas para sua execução.

Considera-se, ainda, que a execução por uma única empresa favorece a coordenação das atividades, a compatibilização dos serviços e a definição das responsabilidades contratuais.

Dessa forma, entende-se que a vedação à participação de consórcios é adequada às características do objeto, desde que confirmada, no levantamento de mercado, a existência de empresas individualmente aptas à execução da contratação.

5.3. Requisitos da Contratação

5.2.1. Comprovação da Capacidade Técnica Operacional

Para o Lote 1, a documentação relativa à **Capacidade Técnica Operacional** consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

> a1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA ou CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da Empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou ART/RRT emitida pelo CREA/CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **obra de construção ou reforma de edificações,** em ao menos 01 (um) imóvel com área igual ou superior a **400,00 metros quadrados**. Acervados.

b.2) Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou ART/RRT emitida pelo CREA/CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que

realizou **execução de cobertura com telhas metálicas ou termoacústicas,** em ao menos 01 (um) imóvel com área igual ou superior a 3**00,00 metros quadrados**. Acervados.

b.3) Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou ART/RRT emitida pelo CREA/CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão,** com extensão mínima de 2.000m de condutores. Acervados.

A solicitação de Acervo Técnico justifica-se para a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. As áreas consideradas equivalem a coeficientes inferiores à 50% conforme Parágrafo 2°, Art. 67 da Lei 14,133/21.

As *expertises* exigidas não são restritivas, pois existem diversas empresas, sediadas no Paraná e no Brasil, com o acervo necessário que poderão participar do certame licitatório.

5.2.2. Comprovação da Capacidade Técnica Profissional

Para o Lote 1, a documentação relativa à **Capacidade Técnica Profissional** consistirá em:

A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes no item 3.1.3.1 e demais especificações, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

I. 01 (um) Profissional Engenheiro Civil e/ou Arquiteto detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) pela execução **obra de construção ou reforma de edificações,** em ao menos 01 (um) imóvel com área igual ou superior a **400,00 metros quadrados**. Acervados.
II. 01 (um) Profissional Engenheiro Civil e/ou Arquiteto detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) pela **execução de cobertura com telhas metálicas ou termoacústicas,** em ao menos 01 (um) imóvel com área igual ou superior a 3**00,00 metros quadrados**. Acervados.

III. 01 (um) Profissional Engenheiro e/ou Arquiteto detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) pela **execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão,** com extensão mínima de 2.000m de condutores. Acervados.

6. PADRÕES DE SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes da contratação, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a legislação vigente e as boas práticas da construção civil.

A execução deverá assegurar a qualidade dos materiais empregados, a adequada aplicação das técnicas construtivas e o atendimento aos requisitos de segurança, funcionalidade, durabilidade e desempenho da edificação.

Os serviços de recuperação de elementos de concreto armado deverão seguir os procedimentos e materiais especificados no projeto executivo, incluindo a preparação das superfícies, o tratamento das armaduras e a recomposição dos elementos deteriorados, de modo a garantir a adequada aderência e durabilidade dos reparos.

Os serviços de cobertura deverão observar as especificações dos projetos quanto aos materiais, fixações, sobreposições, arremates e demais elementos necessários à estanqueidade e ao adequado funcionamento do sistema, prevenindo infiltrações e assegurando sua durabilidade.

Os serviços de reforma civil, incluindo pisos, revestimentos, impermeabilizações, esquadrias e demais acabamentos, deverão apresentar execução uniforme, adequada preparação das superfícies e compatibilidade entre os materiais utilizados, respeitando os padrões de qualidade definidos nos documentos técnicos.

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme os projetos específicos, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410, incluindo a correta instalação de condutores, eletrodutos, eletrocalhas, quadros de distribuição, dispositivos de proteção e demais componentes previstos.

Os sistemas de cabeamento estruturado, comunicação e segurança eletrônica, quando integrantes do escopo contratado, deverão atender às especificações dos respectivos projetos e às normas técnicas aplicáveis, assegurando a adequada instalação, identificação e funcionamento dos componentes.

Poderá ser avaliada, durante a execução contratual, a possibilidade de reaproveitamento de condutores elétricos pertencentes à Administração, provenientes de outras intervenções realizadas no Campus. A utilização desses materiais ficará condicionada à comprovação de sua disponibilidade, integridade e compatibilidade com as especificações técnicas do projeto, mediante avaliação conjunta da fiscalização e da contratada, com participação de profissional habilitado na área elétrica. A eventual utilização dependerá de autorização da Administração e da prévia formalização dos ajustes contratuais cabíveis, inclusive quanto aos custos dos materiais originalmente previstos para fornecimento pela contratada.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas de proteção dos elementos existentes que serão preservados, bem como procedimentos de isolamento, sinalização, limpeza e organização das frentes de trabalho, visando à segurança dos trabalhadores e usuários do Campus.

A contratada deverá realizar os ensaios, testes e verificações previstos nos projetos, memoriais e normas técnicas aplicáveis, corrigindo eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização antes do recebimento dos serviços.

Os materiais e serviços deverão ser submetidos à fiscalização da UNESPAR, que poderá solicitar a apresentação de documentação técnica, certificados, relatórios de ensaio e demais comprovações necessárias à verificação de sua conformidade com as especificações contratuais.

A execução de serviços em desacordo com os projetos, especificações ou padrões de qualidade estabelecidos deverá ser corrigida pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as disposições contratuais.

6.1 Prazo de execução

O prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, contados da data estabelecida na Ordem de Serviço, observadas as condições previstas no contrato.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os serviços necessários e suas respectivas quantidades foram estimados pela empresa AS NETO ENGENHARIA LTDA - EPP., CNPJ: 11.896.697/0001-47 responsável pelos projetos executivos, memoriais e orçamentos da parte civil. E pela empresa SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ: 19.780.730/0001-80 responsável pelos projetos executivos, memoriais e orçamento de iluminação e força, CFTV, segurança e sonorização.

O quantitativo apresentado está detalhado no orçamento, parte integrante desse Estudo Técnico Preliminar. (Ver Pasta Técnica).

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O referencial de custos se baseia nas informações das Bases de Dados que orientam as Planilhas Orçamentárias. Os serviços necessários e suas respectivas quantidades foram estimados pela empresa AS NETO ENGENHARIA LTDA - EPP., CNPJ: 11.896.697/0001-47 responsável pelos projetos executivos, memoriais e orçamentos da parte civil. E pela empresa SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ: 19.780.730/0001-80 responsável pelos projetos executivos, memoriais e orçamento de iluminação e força, CFTV, segurança e sonorização.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo para realização dos serviços é de R$ 1.824.185,25 acrescido do BDI de 25,83%, totalizando o valor total de **R$ 2.295.086,41 (Dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

Os orçamentos foram originalmente elaborados pelas empresas A S NETO ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.896.697/0001-47, responsável pelos serviços civis, estruturais e de cobertura, e SIGMA PROJETOS E

TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.780.730/0001-80, responsável pelos serviços de instalações elétricas internas, CFTV e cabeamento estruturado.

A Divisão de Infraestrutura da UNESPAR realizou a atualização das referências de preços e a padronização do BDI em 25,83%, sem promover alterações nas soluções técnicas e nos quantitativos originalmente definidos pelas projetistas, ressalvados os ajustes expressamente documentados.

As responsabilidades técnicas pela elaboração dos projetos, levantamentos e quantitativos permanecem atribuídas aos respectivos responsáveis técnicos, observados os serviços efetivamente desenvolvidos e os registros de responsabilidade técnica correspondentes. A atualização orçamentária realizada pela Divisão de Infraestrutura não constitui revisão ou validação integral dos projetos e quantitativos originais.

CAC | CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência	SINAPI PR 09/2026
BDI adotado	25,83%
Prazo global	300 dias

Disciplina	Valor (R$)
Reforma civil, estrutural e cobertura	R$ 1.823.522,85
Instalações elétricas	R$ 330.690,09
CFTV e cabeamento estruturado	R$ 140.873,47
VALOR GLOBAL	**R$ 2.295.086,41**

Tabela 8 – Preço máximo para contratação

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma e recuperação do Centro de Atividades Corporais (CAC), localizado no Campus de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, abrangendo intervenções civis, estruturais e nas instalações elétricas, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

A intervenção tem como finalidade corrigir as manifestações patológicas e deficiências identificadas na edificação, recuperar os elementos construtivos

deteriorados e promover a adequação das instalações, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade, conservação e durabilidade.

A solução contempla, de forma integrada, os seguintes conjuntos de serviços:

I. Recuperação de elementos estruturais: execução dos reparos previstos em projeto nos elementos de concreto armado que apresentam manifestações patológicas, incluindo tratamento das armaduras e recomposição das regiões deterioradas.
II. Reforma e recuperação da cobertura: execução das intervenções previstas no sistema de cobertura, incluindo os elementos de telhamento, fixação, vedação e arremates necessários à proteção da edificação contra infiltrações.
III. Reforma civil e acabamentos: execução dos serviços de recuperação e adequação dos elementos construtivos e ambientes internos e externos, conforme as especificações dos projetos e memoriais descritivos.
IV. Adequação das instalações elétricas: execução dos serviços previstos no projeto elétrico, compreendendo infraestrutura, condutores, quadros de distribuição, dispositivos de proteção e demais componentes necessários ao funcionamento das instalações.
V. Sistemas de comunicação e segurança eletrônica: implantação ou adequação dos sistemas de cabeamento estruturado, CFTV e demais componentes previstos nos projetos específicos, quando integrantes do escopo contratado.

A execução integrada dessas intervenções busca assegurar a compatibilidade entre os diferentes sistemas da edificação, reduzir a necessidade de intervenções posteriores e permitir o adequado acompanhamento e fiscalização dos serviços.

A solução prevê, ainda, a possibilidade de avaliação do reaproveitamento de condutores elétricos pertencentes à Administração, provenientes de outras intervenções realizadas no Campus, desde que comprovadas sua disponibilidade, integridade e adequação técnica. Eventual utilização dependerá de autorização da Administração e da formalização prévia dos ajustes contratuais cabíveis, sem prejuízo das condições de segurança e qualidade exigidas para a obra.

A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, ressalvados os

materiais que eventualmente venham a ser disponibilizados pela Administração mediante os procedimentos contratuais pertinentes.

Ao término da execução, espera-se que o Centro de Atividades Corporais apresente condições adequadas de conservação, segurança e funcionamento, possibilitando a continuidade de sua utilização para as atividades acadêmicas e institucionais desenvolvidas pela UNESPAR.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da reforma e recuperação do Centro de Atividades Corporais (CAC), localizado no Campus de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, pretende-se restabelecer e aprimorar as condições de conservação, segurança, funcionalidade e durabilidade da edificação, assegurando sua adequada utilização para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e institucionais.

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) Recuperação dos elementos construtivos e estruturais: correção das manifestações patológicas identificadas, com recuperação dos elementos deteriorados e prevenção do agravamento das condições existentes.

b) Melhoria das condições de estanqueidade: recuperação do sistema de cobertura, visando eliminar infiltrações, proteger os ambientes internos e reduzir a deterioração dos elementos construtivos.

c) Adequação das instalações elétricas: melhoria das condições de segurança, confiabilidade e funcionamento das instalações, em conformidade com os projetos e normas técnicas aplicáveis.

d) Melhoria da infraestrutura de comunicação e segurança: disponibilização dos sistemas de cabeamento estruturado, CFTV e demais componentes previstos nos projetos, contribuindo para o atendimento das necessidades operacionais da edificação.

e) Recuperação das condições de uso dos ambientes: melhoria dos acabamentos e demais elementos construtivos, proporcionando espaços adequados ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e institucionais.

f) Preservação do patrimônio público: prolongamento da vida útil da edificação e redução da necessidade de intervenções corretivas recorrentes, mediante a recuperação dos sistemas e componentes deteriorados.

g) Eficiência na aplicação dos recursos públicos: execução coordenada das intervenções previstas, buscando reduzir retrabalhos, otimizar os recursos disponíveis e evitar contratações fragmentadas para serviços interdependentes.

h) Redução dos custos futuros de manutenção: adoção de soluções construtivas e materiais adequados, visando maior durabilidade e menor necessidade de reparos decorrentes das deficiências atualmente identificadas.

Ao final da contratação, espera-se que a edificação apresente condições adequadas de funcionamento e conservação, com os serviços executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas e requisitos de qualidade estabelecidos, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas pela UNESPAR.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução e fiscalização da reforma e recuperação do Centro de Atividades Corporais (CAC), localizado no Campus de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Dentre as providências previstas, destacam-se:

a) Conferência da documentação técnica: verificar a compatibilidade e a completude dos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias, promovendo os ajustes eventualmente necessários antes da licitação.

b) Consolidação do orçamento: conferir os quantitativos, composições de custos, referências de preços, encargos sociais e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), assegurando a adequada formação do valor estimado da contratação.

c) Definição das condições de execução: estabelecer, em conjunto com a administração do Campus, as condições de acesso à edificação, utilização das

áreas de apoio, isolamento das frentes de trabalho e eventuais restrições decorrentes das atividades acadêmicas e institucionais.

d) Designação da fiscalização: providenciar a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observadas as competências técnicas necessárias ao acompanhamento dos diferentes serviços previstos na contratação.

e) Disponibilidade de recursos: assegurar a previsão e a disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à contratação, conforme as exigências legais aplicáveis.

f) Regularização e organização da documentação: reunir os projetos, memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à instrução do procedimento licitatório, incluindo os registros de responsabilidade técnica pertinentes.

Durante a execução contratual, a Administração poderá avaliar, em conjunto com a contratada e a fiscalização técnica, a possibilidade de reaproveitamento de condutores elétricos provenientes de outras intervenções realizadas no Campus, conforme previsto nos padrões de serviço. A eventual utilização ficará condicionada à disponibilidade, à adequação técnica dos materiais e à formalização prévia dos ajustes contratuais cabíveis.

Considera-se que, mediante a adoção dessas providências, a Administração estará apta a promover a contratação e acompanhar a execução dos serviços, assegurando as condições necessárias ao atendimento dos objetivos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o presente momento, contratações adicionais indispensáveis à execução da reforma e recuperação do Centro de Atividades Corporais (CAC), considerando que a solução proposta contempla, de forma integrada, os serviços

civis, estruturais, de cobertura, instalações elétricas e demais sistemas previstos nos projetos executivos.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deve buscar a minimização e correta destinação dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos estudos, ensaios e inspeções, usando como base com os parâmetros da NBR 15.113:2004 e da Lei nº. 12.305:2010.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considera-se tecnicamente viável a contratação de empresa especializada para execução da reforma e recuperação do Centro de Atividades Corporais (CAC), tendo em vista a necessidade de corrigir as deficiências identificadas na edificação e restabelecer suas condições adequadas de segurança, conservação e funcionalidade.

A solução proposta está fundamentada em levantamentos técnicos, projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sendo adequada ao atendimento das necessidades da Administração.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da solução proposta, recomendando-se o prosseguimento da contratação, condicionado à conclusão das conferências técnicas e orçamentárias e à disponibilidade dos recursos necessários.

ANEXO I - REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, visitou, vistoriou o local e identificou as instalações e/ou edificações que integram a sede _____ *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____de_____de_____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*

ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ solicitou a dispensa de visita técnica ao local, assumindo inteira responsabilidade quanto ao levantamento necessário das instalações e edificações que integram da sede _____ do *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____de_____de_____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*